

Of. 1242 25/04/07  
Of. circ 49-25.04.07

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 896/2007  
Campo Mourão, 05/04/07 Horas 17:44

Eliana  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

13/04/07

[Signature]  
PRESIDENTE

017

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23/04/07</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

A **VEREADORA** que o presente subscreve, em conformidade com o artigo 137, inciso III do Texto Regimental desta Casa de Leis, requer à Mesa o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, para que através do Departamento competente, informe:

- QUAL É A REAL SITUAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO?
- EXISTEM VAGAS DE COVAS PARA NOVOS SEPULTAMENTOS? SE NEGATIVO, QUAIS PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS?

### JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a informação acima devido a publicação na CRN na página da Internet: "Cemitério Municipal São Judas Tadeu, de Campo Mourão, só está aceitando novos sepultamentos porque vem fazendo "das tripas coração". Uma das formas encontradas foi aproveitar as vias entre os túmulos. Esses espaços por onde passam os visitantes, estão sendo reduzidos e no lugar a prefeitura está abrindo novas covas para permitir mais sepultamentos.

A capacidade do único cemitério de Campo Mourão está esgotada. Na verdade já deveria ter sido "lacrado". Lacrado é o termo utilizado quando não se permite mais sepultamentos, com exceção daqueles túmulos familiares com gavetas de reserva. Só não foi lacrado devido a utilização das vias pelas quais passam os visitantes e pelo fato de Campo Mourão não contar com outro cemitério. Embora não se faça reserva de túmulos desde 1999 e se aproveite ao máximo os espaços o cemitério de Campo Mourão não comportará novos sepultamentos até o final de 2008. A advertência foi feita por Sônia Silvestrin, que administra o campo santo. A empresa Prever que comanda o serviço funerário em Campo Mourão, tem um projeto para



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

*cemitério privado na região do jardim Cidade Nova, mas continua aguardando o parecer do IAP o Instituto Ambiental.*

*O primeiro sepultamento no Cemitério São Judas Tadeu em Campo Mourão, foi do corpo de uma mulher em 1958. Atualmente o cemitério conta com 20 mil corpos. Desde 1999 devido a falta de espaço, a administração do cemitério não faz mais reservas, mesmo assim a média é de duas pessoas por dia procurando reservar”.*

Na intenção de atendermos aos interesses da população, pede-se o apoio de todos para a presente proposta.

**Pede Deferimento.**

**SALA DAS SESSÕES**, em 05 de março de 2007.

  
**MARLA A. TURECK DINIZ**  
**VEREADORA**

CI/MT - 017/2007

Enviar ofício para todas as Associações de Moradores do Município de Campo Mourão



Campo Mourão, quinta - feira, 5 de abril

## Últimas Notícias

Central Regional de Notícias  
4/4/2007

### taxas e cotações

▶ dólar	Comercial	R\$ 2.28
16:05	Paralelo	R\$ 2.46
	Turismo	R\$ 2.37

Nacionais e Internacionais  
últimas notícias

16:26 - Declaração de  
Isento começa no  
próximo dia 1º

### Cemitério de C.Mourão já deveria estar lacrado



O Cemitério Municipal São Judas Tadeu, de Campo Mourão, só está aceitando novos sepultamentos porque vem fazendo "das tripas coração". Uma das formas encontradas foi aproveitar as vias entre os túmulos. Esses espaços por onde passam os visitantes, estão sendo reduzidos e no lugar a prefeitura está abrindo novas covas para permitir mais sepultamentos.

A capacidade do único cemitério de Campo Mourão está esgotada. Na verdade já deveria ter sido "lacrado". Lacrado é o termo utilizado quando não se permite mais sepultamentos, com exceção daqueles túmulos familiares com gavetas de reserva. Só não foi lacrado devido a utilização das vias pelas quais passam os visitantes e pelo fato de Campo Mourão não contar com outro cemitério

Embora não se faça reserva de túmulos desde 1999 e se aproveite ao máximo os espaços o cemitério de Campo Mourão não comportará novos sepultamentos até o final de 2008. A advertência foi feita por Sônia Silvestrin, que administra o campo santo. A empresa Prever que comanda o serviço funerário em Campo Mourão, tem um projeto para construir um cemitério privado na região do jardim Cidade Nova, mas continua aguardando o parecer do IAP o Instituto Ambiental

O primeiro sepultamento no Cemitério São Judas Tadeu em Campo Mourão, foi do corpo de uma mulher em 1958. Atualmente o cemitério conta com 20 mil corpos. Desde 1999 devido a falta de espaço, a administração do cemitério não faz mais reservas, mesmo assim a média é de duas pessoas por dia procurando reservar

[ voltar ]

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE: -

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de Abril de 2007.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                  |   |            |
|---|------------------|---|------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____/2007       | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____/2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____/2007       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____/2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento  | <u>891</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____/2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____/2007       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____/2007 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 10/10/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312